

RECEBIDO em 3 / 30 / 91
ARQUIVADO em 1 / 1 /
Esped. 5
Funcionário -



RECEBIDO em
ARQUIVADO em
Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.662 EMENTA: - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ASSO
DE 30 DE setembro DE 1.991 CIAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
REG. LIVRO FLS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, autorizado a Reconhecer de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DO SÍTIO SABIÁ, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 1.991.

CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL